



Oficial Imprensa

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano XVII

Edição 1188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
(RETIFICAÇÃO Nº 01)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna pública a Retificação nº 01, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2022:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Capítulo 7, DAS PROVAS, item 7.1, para os cargos de 301 – Coordenador Pedagógico, 302 – Diretor de Escola e 310 – Supervisor de Ensino, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR				
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
301 – Coordenador Pedagógico 302 – Diretor de Escola 310 – Supervisor de Ensino	Objetiva	Língua Portuguesa	15	50
		Matemática	05	
		Legislação Educacional	15	
		Conhecimentos Específicos	15	
	Discursiva	Conforme Capítulo 10. deste Edital		
	Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 11. deste Edital		

1.2. No ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, para os CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO, EXCLUA-SE:

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. História e geografia do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Mairiporã.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2022. Mairiporã/SP, 31 de outubro de 2022.

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) DESISTENTE (S) da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2022.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
EVELIN CAROLINA DE SOUZA SANTOS	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	5º
BRUNO DE OLIVEIRA MELO	SUPERIOR	INFORMATICA E AFINS	1º
AILTON CARLOS SILVA LOPES	SUPERIOR	INFORMATICA E AFINS	2º
RICHARD DANTAS SILVA	SUPERIOR	INFORMATICA E AFINS	3º

Mairiporã, 11 de novembro de 2022

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos

(as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022, a comparecer (em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista – (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL VITOR VIANA DE BRITO	SUPERIOR	INFORMATICA E AFINS	5º

Mairiporã, 11 de novembro de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº. 01/2019, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO DE CASTRO RODRIGUES	MOTORISTA	9º

(*) Nomenclatura do cargo alterada conforme disposto na Lei Complementar 420/2020 e suas alterações

Mairiporã, 11 de novembro de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA DÉCIMA QUINTA CHAMADA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD 2022

NOME	RG
ANDRÉ MARIANO DE MORAES	48.585.603-7
BRUNA NOVAES GOUVEIA MARCIANO	49.716.383-4
BRUNA GONÇALVES ELOY PEDROSO	48.990.120-7
GABRIEL RAVIER DIAS DOS SANTOS	53.883.369-5
GUSTAVO MAXSWELL ARAUJO SANTOS	43.930.619-X
MICHELE MARIA DE OLIVEIRA	45.772.130-3
PALOMA EDUARDO DA SILVA	48.583.594-0
PAULINA PEREIRA SOUSA DA SILVA	55.981.336-3
PRISCILA PALMEIRA DOS SANTOS	40.667.219-2

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Informamos que na Lei nº 4.142, de 21 de outubro de 2022, publicado na Edição nº 1182 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 21 de outubro de 2022, onde:

LÊ-SE:
LEI Nº 4.142, DE 21 DE OUTUBRO 2022

LEIA-SE:
LEI Nº 4.142, DE 21 DE OUTUBRO 2022



Prefeitura Municipal de Mairiporã

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.147, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elevação de Crédito Adicional Especial.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal (Lei nº 448, de 25 de março de 2022) para o exercício financeiro de 2022, destinado ao reforço das dotações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com a seguinte classificação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO	
17. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 - 15 452 5003 2039 - 1259 - (F 01).....	R\$ 700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para elevação do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º serão provenientes da **anulação parcial das dotações**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), das despesas:

3.3.90.32.00 - 04 122 7003 2002 - 271 - (F 01).....	R\$ 29.844,47
3.3.90.32.00 - 13 392 3001 2049 - 1190 - (F 01).....	R\$ 58.224,32
3.3.90.32.00 - 13 392 3006 2002 - 1191 - (F 01).....	R\$ 23.040,64
3.3.90.32.00 - 15 122 5005 2002 - 138 - (F 01).....	R\$ 111.778,24
3.3.90.32.00 - 10 302 1002 2002 - 761 - (F 01).....	R\$ 122.987,20
3.3.90.32.00 - 10 301 1005 2002 - 856 - (F 01).....	R\$ 218.574,72
3.3.90.32.00 - 08 244 4010 2002 - 980 - (F 01).....	R\$ 81.379,44
3.3.90.32.00 - 04 122 7002 2002 - 88 - (F 01).....	R\$ 28.333,76
3.3.90.32.00 - 15 452 8005 2002 - 360 - (F 01).....	R\$ 19.615,68
3.3.90.32.00 - 16 122 5006 2002 - 154 - (F 01).....	R\$ 6.221,53

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 11 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

LEI Nº 4.148, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal (Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021) no valor de R\$ 1.158.048,26 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), para o exercício financeiro de 2022, destinado ao reforço das dotações das Secretarias Municipais mencionadas abaixo, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementar:

02. PODER EXECUTIVO	
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39.00 - 10.302.1002.2017 - 1376 - (F 05).....	R\$ 61.563,38
3.3.90.39.00 - 10.305.1004.2033 - 1377 - (F 05).....	R\$ 20.625,00
3.3.90.39.00 - 10.305.1004.2148 - 1378 - (F 05).....	R\$ 38.391,38
3.3.90.30.00 - 10.301.1005.2004 - 1379 - (F 02).....	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2014 - 1380 - (F 02).....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - 10.302.1002.2026 - 1381 - (F 02).....	R\$ 48.232,50
3.3.90.30.00 - 10.301.1001.2013 - 1382 - (F 02).....	R\$ 331.508,50
3.3.90.39.00 - 10.301.1001.2013 - 1383 - (F 02).....	R\$ 103.624,60
3.3.90.30.00 - 10.302.1002.2022 - 1384 - (F 02).....	R\$ 64.866,90
3.3.90.30.00 - 10.302.1002.2022 - 1385 - (F 02).....	R\$ 81.245,10
3.3.90.39.00 - 10.302.1002.2022 - 1386 - (F 02).....	R\$ 153.745,25

3.3.90.39.00 - 10.301.1005.2004 - 1387 - (F 02).....	R\$ 64.960,00
3.3.90.30.00 - 10.303.1003.2008 - 1388 - (F 02).....	R\$ 18.198,80
3.3.90.30.00 - 10.303.1003.2006 - 1389 - (F 02).....	R\$ 44.086,85

02. PODER EXECUTIVO

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

3.3.90.39.00 - 04.122.7003.2004 - 277 - (F 01).....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será proveniente de **anulação parcial das dotações**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.158.048,26 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), das despesas:

3.3.90.39.00 - 15.453.8006.2104 - 382 - (F 01).....	R\$ 100.000,00
3.3.50.39.00 - 10.302.1002.2018 - 1311 - (F 05).....	R\$ 61.563,38
3.3.50.39.00 - 10.302.1002.2018 - 1313 - (F 05).....	R\$ 59.016,38
3.3.50.39.00 - 10.302.1002.2018 - 1314 - (F 02).....	R\$ 393.381,65
3.3.50.39.00 - 10.302.1002.2018 - 1315 - (F 02).....	R\$ 44.086,85
3.3.50.39.00 - 10.302.1002.2018 - 1316 - (F 02).....	R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 11 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

LEI Nº 4.149, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elevação de Crédito Adicional Especial.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar no valor de R\$ 320.807,90 (trezentos e vinte mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos) o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal (Lei nº 448, de 25 de março de 2022) para o exercício financeiro de 2022, destinado ao reforço das dotações da Secretaria Municipal de Cultura, com a seguinte classificação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - 13 392 3001 2048 - 1199 - (F 01).....	R\$ 290.807,90
3.3.90.39.00 - 13 392 3001 2048 - 1305 - (F 91).....	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para elevação do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º serão provenientes da **anulação parcial das dotações**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor R\$ 320.807,90 (trezentos e vinte mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos), das despesas:

3.3.90.30.00 - 13 392 3001 2047 - 1182 - (F 01).....	R\$ 13.000,00
3.3.90.32.00 - 13 392 3001 2049 - 1190 - (F 01).....	R\$ 16.813,24
3.3.90.36.00 - 13 392 3001 2049 - 1194 - (F 01).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - 13 392 3001 2049 - 1200 - (F 01).....	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 - 13 392 3001 2049 - 1210 - (F 01).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 - 13 392 3002 1024 - 1185 - (F 01).....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - 13 392 3002 1024 - 1201 - (F 01).....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00 - 13 392 3002 1025 - 1186 - (F 01).....	R\$ 9.400,00
3.3.90.39.00 - 13 392 3002 1025 - 1202 - (F 01).....	R\$ 8.100,00
4.4.90.52.00 - 13 392 3002 1025 - 1211 - (F 01).....	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 - 13 392 3002 1079 - 1209 - (F 01).....	R\$ 20.000,00
3.3.50.43.00 - 13 392 3002 2050 - 1179 - (F 01).....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - 13 392 3002 2050 - 1195 - (F 01).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - 13 392 3002 2050 - 1203 - (F 01).....	R\$ 4.600,00
3.3.90.31.00 - 13 392 3006 2004 - 1189 - (F 01).....	R\$ 3.400,00
3.3.90.36.00 - 13 392 3006 2004 - 1196 - (F 01).....	R\$ 8.033,00
3.3.90.39.00 - 13 392 3006 2004 - 1206 - (F 01).....	R\$ 1.380,00

4.4.90.52.00 - 13 392 3006 2004 - 1212 - (F 01).....	R\$ 3.490,00
4.4.90.52.00 - 13 392 3006 2004 - 1306 - (F 91).....	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 - 13 392 3006 2005 - 1197 - (F 01).....	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00 - 13 392 3006 2005 - 1207 - (F 01).....	R\$ 2.000,00
3.3.90.08.00 - 13 392 3006 2002 - 1181 - (F 01).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00 - 13 392 3006 2002 - 1191 - (F 01).....	R\$ 32.480,96
3.3.90.39.00 - 13 392 3006 2002 - 1204 - (F 01).....	R\$ 26.110,70



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 11 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

LEI Nº 4.150, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal (Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021) no valor de R\$ 1.584.925,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), para o exercício financeiro de 2022, destinado ao reforço das dotações das Secretarias Municipais mencionadas abaixo, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementar:

02. PODER EXECUTIVO

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO
3.3.90.32.00 – 04.122.7003.2002 - 271 – (F 01).....R\$ 85.572,15

02. PODER EXECUTIVO

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.00 – 10.303.1003.2006 - 1354 – (F 02).....R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – 10.302.1002.2019 - 1395 – (F 02).....R\$ 490.516,19
3.3.90.30.00 – 10.302.1002.2022 - 1396 – (F 02).....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – 10.302.1002.2022 - 1397 – (F 02).....R\$ 109.483,81
3.3.90.30.00 – 10.301.1001.2013 - 1398 – (F 02).....R\$ 100.000,00

02. PODER EXECUTIVO

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS 3.3.90.39.00 – 08.122.4010.2004 - 986 – (F 01).....R\$ 95.354,05
3.3.90.30.00 – 08.122.4010.2004 - 984 – (F 01).....R\$ 46.000,00
3.3.90.39.00 – 08.243.4005.2152 - 923 – (F 01).....R\$ 1.999,00
3.3.90.39.00 – 08.243.4007.2119 - 945 – (F 01).....R\$ 15.000,00

02. PODER EXECUTIVO

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.30.00 – 15.452.8005.2004 - 364 – (F 01).....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 15.452.8005.2103 - 378 – (F 01).....R\$ 250.000,00
3.3.90.36.00 – 15.452.8005.2004 - 365 – (F 01).....R\$ 36.000,00
4.4.90.52.00 – 15.452.8005.2102 - 376 – (F 01).....R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será proveniente da **anulação parcial das dotações**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.584.925,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), das despesas:

3.3.90.39.00 – 15.453.8006.2104 - 382 – (F 01).....R\$ 316.000,00
3.3.90.39.00 – 15.452.8005.2102 - 374 – (F 01).....R\$ 25.000,00
3.3.50.39.00 – 08.241.4008.2122 - 966 – (F 01).....R\$ 22.453,00
3.3.50.39.00 – 08.242.4008.1060 - 952 – (F 01).....R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 – 08.243.4007.2130 - 947 – (F 01).....R\$ 1.769,00
3.3.90.36.00 – 08.243.4007.2130 - 948 – (F 01).....R\$ 1.999,00
3.3.90.39.00 – 08.243.4007.2130 - 949 – (F 01).....R\$ 1.999,00
3.3.90.39.00 – 08.244.4004.2150 - 897 – (F 01).....R\$ 17.134,05
3.3.50.39.00 – 08.242.4008.1060 - 952 – (F 01).....R\$ 46.000,00
4.4.90.51.00 – 08.243.4005.2152 - 924 – (F 01).....R\$ 1.999,00
4.4.90.51.00 – 08.243.4008.2120 - 963 – (F 01).....R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00 – 04.122.3007.2002 - 650 – (F 01).....R\$ 3.640,64
3.3.90.32.00 – 16.122.5006.2002 - 154 – (F 01).....R\$ 317,03
3.3.90.32.00 – 18.541.6003.2002 - 221 – (F 01).....R\$ 9.904,84
3.3.90.32.00 – 04.122.7008.2002 - 326 – (F 01).....R\$ 29.987,40
3.3.90.32.00 – 04.122.7007.2002 - 023 – (F 01).....R\$ 14.011,20
3.3.90.32.00 – 10.301.1001.2002 - 716 – (F 01).....R\$ 27.711,04
3.3.90.39.00 – 10.301.1001.2013 - 1291 – (F 02).....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 11 de novembro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

DECRETO Nº 9.621, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 1.016.390,45 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.016.390,45 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, 20 de outubro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 9.621/2022

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	PROJETO	PROGRAMA		
S U P L E M E N T A C A O								
02.15.01	3.3.90.00.00	15 453 8006	- 2104	05	01399	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	1.016.390,45	
VALOR DO INSTRUMENTO							1.016.390,45	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
1.016.390,45		0,00		0,00		0,00	0,00	1.016.390,45

DECRETO Nº 9.622, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso II do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 498.187,96 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 498.187,96 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), proveniente de operações de créditos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, 20 de outubro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 9.622/2022

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEsa		
S U P L E M E N T A C A O					
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004	- 1009 07	01392 OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	498.187,96
VALOR DO INSTRUMENTO					498.187,96
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	[SUPERAVIT FINANCEIRO]	OPERACAO DE CREDITO	[SUPERAVIT ORçAMENTARIO]	TOTAL
0,00	0,00	0,00	498.187,96	0,00	498.187,96

DECRETO Nº 9.623, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.314,59 (dez mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 10.314,59 (dez mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 20 de outubro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 9.623/2022

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEsa		
S U P L E M E N T A C A O					
02.12.01	3.3.90.00.00	16 122 5006	- 2004 01	00158 MANUTENçAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	28 846 9003	- 0006 01	00402 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.314,59
VALOR DO INSTRUMENTO					10.314,59

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEsa		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5007	- 2111 01	00170 GESTAO SOCIAL	7.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003	- 2008 01	00819 ALIMENTACAO ESPECIAL E INSUMOS	3.314,59
VALOR DO INSTRUMENTO					10.314,59

DECRETO Nº 9.624, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081 de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente do Instituto de Previdência do Município de Mairiporã, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto com recurso proveniente de:
I – Anulação parcial das dotações, nos termos do art.43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
03			INST DE PREV SERV PUBLIC MUN MAIRIPORA	
03.01			INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.01.01			ADMINISTRAÇÃO	
09.122.4002.2060			CONSERVAÇÃO DA SEDE PROPRIA DO IPREMA	

19	4	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
21	4	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Total da Suplementação 110.000,00

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
03			INST DE PREV SERV PUBLIC MUN MAIRIPORA	
03.01			INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.01.01			ADMINISTRAÇÃO	
09.122.4002.2059			GESTÃO OPERACIONAL DO RPP	
12	4	3.3.90.39		60.000,00
99.997.9999.9001			PARA SUPLEMENTAÇÕES	
26	4	9.9.99.99	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Suplementação				110.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 24 de outubro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

DECRETO Nº 9.625, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.434,53 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 620.434,53 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 24 de outubro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 9.625/2022

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEsa		
S U P L E M E N T A C A O					
02.06.01	3.2.91.00.00	28 843 9002	- 0003 01	00389 SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	600.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003	- 0005 01	00395 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	20.434,53
VALOR DO INSTRUMENTO					620.434,53

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEsa		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.15.01	3.3.90.00.00	15 453 8006	- 2104 01	00382 OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	600.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003	- 0004 01	00393 REQUISITORIOS	8.402,72
02.06.01	4.4.90.00.00	28 846 9003	- 0006 01	00399 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00
02.06.01	9.9.99.00.00	99 999 9999	- 9001 01	00417 PARA SUPLEMENTACOES	8.076,50
02.06.01	4.4.90.00.00	28 846 9003	- 0004 01	01022 REQUISITORIOS	955,31
VALOR DO INSTRUMENTO					620.434,53



PODER LEGISLATIVO

EDITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 197 DE 2022

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Deputado Federal Alex Manente.

(Autor: Vereador Nil Dantas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Ricardo Messias Barbosa, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da lei orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor ALEX MANENTE, Deputado Federal. Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara em 26 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa



1ª Audiência Pública do Plano Diretor de Drenagem Urbana



21 de Novembro, as 17h



Auditório Fábio Hiroshi Taneno
Centro Educacional
Avenida Tabelaio Passarela, nº 850

Sua opinião faz a diferença,
venha construir com a gente!



OBRAS E
PLANEJAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PARECER



TC-003230.989.20-4

Prefeitura Municipal: Mairiporã.

Exercício: 2020.

Prefeitos: Antonio Shigueyuki Aiacyda e Eduardo Dyotaro Yokomizo.

Períodos: (01-01-20 a 28-12-20) e (29-12-20 a 31-12-20).

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941) e Marcelo

Renan Golla (OAB/SP nº 292.125).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA GESTÃO. FALHAS JUSTIFICADAS. PROVIDÊNCIAS ANUNCIADAS/TOMADAS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO.

Aplicação total no ensino: 26,36% (mínimo 25%).
Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 64,98% (mínimo 60%). Total de despesas com FUNDEB: 100%. Investimento total na saúde: 30,04% (mínimo 15%). Transferências à Câmara: Em ordem. Despesa de Pessoal: 38,03% (máximo 54%). Superação do limite prudencial no 1º trimestre. Falha relevada face as justificativas. Encargos sociais: Em ordem. Subsídios dos Agentes Políticos: Em ordem. Precatórios e Obrigações Judiciais: Em ordem. Resultado da execução orçamentária: Déficit de R\$ (13.076.533,14) (-4,63%). Resultado financeiro: Positivo em R\$ 21.600.669,44. Restrições do último ano de mandato: Observadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo, em Sessão de 14 de junho de 2022, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, ante o exposto no voto, inserido aos autos, emitiu PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mairiporã, relativas ao exercício de 2020, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das

recomendações e determinações expedidas, em suas próximas inspeções, bem como as providências e medidas anunciadas na oportunidade da defesa.

Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual, para análise das leis concessoras das gratificações PGI (Programa de Gerenciamento Integrado na área da saúde) e de nível universitário, instruído com cópias do relatório da Fiscalização e do aludido voto.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, a remessa dos autos ao Cartório para providenciar os ofícios necessários e na sequência o arquivamento.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Éilda Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

C.CCCM-35

COMBATA **O MOSQUITO** **T**ODO DIA



**COLOQUE
AREIA
NOS VASOS
DE PLANTAS**



**DEIXE
GARRAFAS E
BALDES
VIRADOS
PRA BAIXO**



**TAMPE
A CAIXA
D'ÁGUA**

MTB: 91.645/SP



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br